CÓPIA

Ofício nº 298/06-SA

Assis, 03 de maio de 2.006.

A Sua Excelência o Senhor
DR. ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal de Assis
Assis - SP

Ref.: Encaminha Requerimentos de nºs 201/06 ao 213/06.

Senhor Prefeito,

Cumpre-nos encaminhar à Vossa Excelência cópias dos Requerimentos em referência, aprovados pelo Plenário deste Poder Legislativo, em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de maio de 2006.

No aguardo da manifestação, do Senhor Prefeito subscrevemo-nos atenciosamente.

EDUARDO DE CAMARGO NETO
Presidente

07803 - 4 MAI 07 13 00

02.05.06

03.05.06
298/06

1615 28/04/06
13:00

201

02 de maio de 2.006

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO QUANTO A TRATORES E EQUIPAMENTOS DOADOS PARA ASSOCIAÇÕES RURAIS DO NOSSO MUNICÍPIO

Há uns cinco anos atrás foram doados tratores e equipamentos para Associações Rurais do nosso Município, que se encontram ainda patrimoniados em nome da Municipalidade;

À vista do exposto, requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado ao Dr. Ézio Spera, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, responda a esta Casa de Leis, as seguintes questões:

a)- Existe a possibilidade desses tratores e equipamentos serem passados em definitivo para estas Associações?

b)- Se sim, qual é a previsão para que isso ocorra?

c)- Se não, apontar os motivos.

SALA DAS SESSÕES, em 02 de maio de 2.006.

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
Vereador – PSDB

SK/sk

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 31 de Maio de 2.006.

Ofício Gab. 0414/2006
Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 201, de autoria do Nobre Vereador Claudecir Rodrigues Martins.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número 220 Data 31/05/06
Horário 17:00
Adriano
Responsável

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento supra, em que nos são solicitadas informações quanto a tratores e equipamentos doados para Associações Rurais do nosso município, informamos que estamos levantando a documentação relativa aos processos de doação, e neste trabalho, localizamos as Leis Municipais que seguem anexas, cujas doações foi efetivada.

Necessitamos, portanto, maiores informações quanto as doações que se referem o Nobre Vereador, para que possamos oferecer a competente resposta.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

Leitura no Expediente
Sessão de 01/06/06
Presidente

Exmo. Sr.
VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Com vistas ao Nobre Vereador Claudecir Rodrigues Martins
Câmara Municipal de Assis
NESTA

PROT. DE RESPOSTA Nº 123
☐ LIVRO ☒ SISTEMA
PROP: Req. 201
AUTOR: Claudecir

LEI Nº 3.475 DE 01 DE MARÇO DE 1.996

AUTORIZA ALIENAR POR DOAÇÃO, UM TRATOR MASSEY FERGUSON À ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA ÁGUA DAS ANTAS E PINHEIRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - **Fica a Prefeitura Municipal de Assis autorizada a alienar, por doação, à Associação dos Pequenos Produtores da Água das Antas e Pinheiro, um trator assim caracterizado:**

"um trator de pneus, marca Massey Ferguson, tipo agrícola, ano de fabricação 1.975, chassis nº 1775010080, motor diesel, Patrimônio nº 026".

Artigo 2º - **Ocorrendo a extinção da Entidade beneficiada e tendo o Trator ainda utilidade, deverá ele reverter ao doador.**

Artigo 3º - **O trator objeto da doação é considerado inservivel para a administração municipal.**

Artigo 4º - **Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de Março de 1.996.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

EUCLYDES NÓBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 1.996.

EUCLYDES NÓBILE
DIRETOR DE GABINETE

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª. Judith de Oliveira Garcêz"

LEI Nº 3.620, DE 22 DE SETEMBRO DE 1997.

Autoriza a Concessão de Auxílio Financeiro a Associação de Pequenos Produtores da Água das Antas e do Pinheiro, para os fins que determina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a uinte Lei:

igo 1º - *Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxilio financeiro a Associação dos Pequenos Produtores da Água das Antas e Pinheiro, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinados a aquisição de Bens de Capital, conforme classificação abaixo:*

EXECUTIVO Especial
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
70212.007 AUXILIO FINANCEIRO A ENTIDADES
2
Contribuições para Despesas de Capital..... 3.500,00

go 2º - *O auxílio financeiro ora concedido destinar-se-á a aquisição de um trator agrícola pela Associação dos Pequenos Produtores da Água das Antas e Pinheiro.*

o 3º - *A Associação dos Pequenos Produtores da Água das Antas e Pinheiro deverá prestar contas dos recursos recebidos, na prazo de 30 (trinta) dias após sua aplicação.*

grafo Único - *A prestação de Contas deverá conter os seguintes documentos:*
- Documentos Fiscais;
- Relatório de Aplicação de Recursos.

o 4º - *As despesas com a execução da presente Lei serão cobertas com recursos a que se refere o Inciso III, § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:*

EXECUTIVO
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS
4551.025 IMP.SIST.DREN/CONT.EROSÃO VALECOR.PORCA
Obras e Instalações..... 3.500,00

Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal "Prof". Judith de Oliveira Garcêz"

LEI Nº 3.620/97.....fls.02

rtigo 5º - *Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

rtigo 6º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de setembro de 1.997.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

ublicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 22 de setembro de 1.997.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

CÓPIA

Assis, 18 de Maio de 2006.

Ofício Gab. Nº 0412/2006

Assunto: Solicitação de Prorrogação de prazo dos Requerimentos de nºs 201/06; 202/06; 204/06 ao 211/06 e 213/06.

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número 2074 Data 19/05/06
Horário 14:10
Adriana
Responsável

Nos termos que me faculta o Artigo 87, Inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Assis, venho respeitosamente, solicitar a prorrogação de prazo para resposta aos **Requerimentos de nºs 201/06; 202/06; 204/06 ao 211/06 e 213/06**tendo em vista a necessidade de levantamento de informações para oferecer a devida resposta a essa Casa de Leis.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveito a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
VEREADOR Eduardo de Camargo Neto
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Nesta

Leitura expediente 22/5/06 Mari

PROT. DE RESPOSTA Nº vários
LIVRO [X] SISTEMA
PROP.:
AUTOR.: vários